



**LEI N.º 188/92**

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 60.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros))

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), destinados a cobrir gastos com as obras de construção e instalação do Recinto de Exposições, localizado nesta cidade, através de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura.

**Artigo 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior terá a seguinte classificação funcional programática:

04 - Agricultura

18 - Promoção e Extensão Rural

1.11 - Extensão Rural

1.12 - 4110 -80 - Construção e instalação do Recinto de Exposições..... Cr\$ 60.000.000,00

**Artigo 3º** - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 09 de abril de 1992.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.

Neusa Aparecida Bueno  
Auxiliar de Contabilidade